
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.113 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Prolonga denominação de Rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de João Elisio Ubarana o prolongamento da Rua com o mesmo nome, a partir do Centro de Convivência de Idosos até o margeamento total da lagoa da Barrenta, percorrendo os Conjuntos Barrenta e Alegreto.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 05 de abril de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:2551027C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/06/2022. Edição 2791
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>